Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ISSN 1677-7042

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 136, DE 8 DE ABRIL DE 2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico de Projeto N.º 26/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, submetido ao Conselho de Administração da SUFRAMA em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de março de 2009:

CONSIDERANDO que o projeto relativo ao Parecer acima mencionado foi enquadrado pelo Conselho de Administração da SU-FRAMA nos termos da Resolução n.º 202, de 17 de maio de 2006, Art. 10, parágrafo 1º, e que a empresa apresentou a documentação relativa a sua regularidade jurídico fiscal no prazo estipulado, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO da empresa FCC DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 26/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de EMBREAGEM CENTRÍFUGA PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, EMBREAGEM DE FRIC-ÇÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, OBRAS DE FERRO AÇO (PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORJADAS E/OU SOLDADAS), PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMO-TORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS E PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n° 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos constantes no Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-lei N.º 288/67, com redação dada pela Lei N.º 8.387/91

Art. 3º ESTABELECER para os produtos constantes do Art. 1º desta Portaria os seguintes limites anuais de importação de in

W1 1 1 2	*** ****		
Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1° ANO	2° ANO	3° ANO
EMBREAGEM CENTRÍFUGA PARA CI- CLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLE- TAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	.,,	3,953,171	4,538,078
EMBREAGEM DE FRICÇÃO PARA CI- CLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLE- TAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS		16,246,530	18,650,353
PARTES E PECAS FUNDIDAS PARA CI- CLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLE- TAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS	847,343	974,489	1,120,832
Total dos insumos	18,419,021	21,174,189	24,309,263

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

1 - o cumprimento, quando da fabricação dos produtos EMBREAGEM CENTRÍFUGA PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E OUADRICICLOS, EMBREAGEM DE FRICÇÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTO-CICLETAS. TRICICLOS E OUADRICICLOS, "PARTES E PECAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MO-TONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS" E "PARTES E PECAS FUNDIDAS PARA CICLOMOTORES, MO-TONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E OUADRICICLOS", do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria interministerial n.º 182 - MDIC/MCT, de 19 de julho de 2004;

II - o cumprimento, quando da fabricação do produto OBRAS DE FERRO ACO (PECAS ESTAMPADAS E/OU FORJADAS E/OU SOLDADAS), do Processo Produtivo Básico definida pela Portaria Interministerial n.º 75 - MDIC/MCTde 03 de maio de 2007;

III - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

IV - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução n.º 202, de 17 de maio de 2006, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

PORTARIA Nº 138, DE 9 DE ABRIL DE 2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução N.º 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 2º, Parágrafo Primeiro e os termos do Parecer Técnico de Análise N.º 6, de 6 de abril de 2009, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico simplificado de IMPLANTAÇÃO de empresa NORTEV TRANSPORTES DE VEÍCULOS LTDA. (FILIAL MANAUS), Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 6/2009 - SPR/CG-PRI/COAPI, para a prestação de TRANSPORTE DE VEÍCULOS (CEGONHA), habilitando-a a pleitear uma área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco; Marechal Castello Branco:

Art. 2º - DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras comi-

nações legais cabíveis:

I - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - a manutenção do cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

III - o cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

OLDEMAR JANCK

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 9 DE ABRIL DE 2009

Dá publicidade aos projetos desportivos, paralectuados no anexo 1, aprovados em reu-niões ordinárias realizadas em 17/02/2009, 10/03/2009 e reuniões extraordinárias rea-lizadas em 12/12/2008 e 24/12/2008.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro 2006, instituída pela Portaria nº 50, de 19 de março de 2008 Resolução nº 22, de 28 de maio de 2008 e portaria nº 30 de 27 fevereiro de 2009, considerando:

revereiro de 2009, considerando:

a) a aprovação de projetos desportivos ocorrida em reuniões ordinárias realizadas em 17/02/2009, 10/03/2009 e reuniões extraordinárias realizadas em 12/12/2008 e 24/12/2008.
b) a comprovação, pelos proponentes de projetos desportivos aprovados, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágarão único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007; decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Aprovar o início de execução do projeto com captação parcial, conforme anexo II.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

publicação.

RICARDO CAPPELLI Presidente da Comis

ANEXO I

1 - Processo: 58000.004001/2007-98 Proponente: Associação Paulista de Corrida de Aventura Título: Adventure Race Registro/ ME: 02SP014602007 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 07.888.328/0001-35 CNPJ: 07.888.328/0001-35
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 225.966,59
Período de Captação: 09/04/2009 até 30/06/2009
2 - Processo: 58000.003850/2007-24
Proponente: Instituto Memorial do Salto Triplo Título: Atletismo em Ação Registro/ ME: 02SP004142007 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 08.369.691/0001-07 CNPI: 08.369.691/0001-07
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 166.011,11
Periodo de Captação: 09/04/2009 até 31/12/2009
3 - Processo: 58000.004040/2007-95
Proponente: Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva
Título: Vela Brasileira- Match Race e J -24
Registro/ ME: 02.RS013772007

Registro ME: U.R.SU13//2007 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento CNPJ: 92.948.785/0001-47 Cidade: Porto Alegre - UF: RS Valor aprovado para captação: R\$ 1.444.667,37 Período de Captação: 09/04/2009 até 31/12/2009 4 - Processo: 58000.000703/2008-83 Presenvante, Control Vivin des Evades do Rio de Ja

4 - Processo: 58000.000703/2008-83
Proponente: Central Unica das Favelas do Rio de Janeiro
Título: Projeto de Inclusão Social e Cidadania Através do
Esporte Liga Brasileira de Basquete de Rua - LIBBRA
Registro/ ME: 02R1007392007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 06.052.228/0001-01
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 308.186,75
Período de Captação: 09/04/2009 até 30/11/2009
5 - Processo: 58000.004172/2008-06
Proponente: Instituto Usina dos Sonhos
Título: Entre Lutas, Esporte Pela Paz
Registro/ ME: 02SP032972008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 01.718.734/0001-73
Cidade: Dois Córregos - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 182.713,46 Valor aprovado para captação: R\$ 182.713,46 Período de Captação: 09/04/2009 até 31/12/2009

ANEXO II

1. Processo: 58000.003669/2007-18 Proponente: CIEC - Centro de Integração Esporte e Cul-

Título: Esporte e Lazer da Cidade e Vida Saudável Aprovado início da execução do projeto, com captação parcial no valor de R\$ 259.000,00